



Política de Responsabilidade Socioambiental

I – Introdução: A Resolução CMN 4.327 de 25/04/2014 define o Risco Socioambiental como a “possibilidade de perdas decorrentes de danos socioambientais”. Com o objetivo de minimizar a exposição a estes riscos, bem como seus impactos financeiros e na reputação da cooperativa, estabelecem-se, por meio da presente Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA, as ações e os procedimentos a serem observados no relacionamento com os agentes internos e externos, os mecanismos de avaliação dos riscos e os critérios a serem considerados em relação aos impactos socioambientais nos negócios da Cooperativa CECREM.

II – Definição e Objetivos: A CECREM desempenha, por sua natureza, um papel social relevante nas comunidades em que está inserida. Com base nos princípios do cooperativismo, é possível observar a atenção constante às ações de natureza social e ao meio ambiente.

Parte das políticas e práticas definidas nestes documentos contempla a conciliação dos interesses econômicos da cooperativa com os valores humanos, sociais e ambientais.

Em aderência aos objetivos, as atividades da cooperativa devem se basear nas seguintes questões:

- Necessidade de avaliação do risco social e ambiental em processos de concessão de crédito e na criação de novos produtos e negócios;
- Atenção para as oportunidades em operações que necessitem de recursos para projetos ligados à sustentabilidade;
- Observância quanto ao desempenho ambiental interno da Cooperativa.

III – Diretrizes: As diretrizes desta Política Institucional estão condizentes com a regulamentação em vigor, bem como com a missão, princípios e valores da CECREM.

IV – Princípios:

Nossa política de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental observa os princípios de relevância, proporcionalidade e eficiência e é baseada em:

Postura ética e transparente, adotando práticas justas de operação e disponibilizando informações tempestivas, acessíveis e adequadas às especificidades das Partes Interessadas;

Gerenciamento do risco socioambiental identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que estamos expostos;



Desenvolvimento contínuo do relacionamento com suas Partes Interessadas;

Uso racional dos recursos naturais.

V – Responsabilidades:

I – Diretor Responsável

A cooperativa possui Diretor Responsável pela Resolução/CMN 4327/2014, o qual responderá pelo cumprimento da PRSA.

Esse diretor será sempre atualizado no **UNICAD** quando houver mudanças na Administração da Cooperativa.

II – Áreas da CECREM

Observar tanto a aderência às diretrizes e princípios desta política quanto aos compromissos voluntários aplicáveis no desenvolvimento de suas atividades e processos.

a) Conselho de Administração

Manter esta política atualizada;

Estimular e coordenar a participação das Parte Interessadas na elaboração desta política e das políticas relacionadas;

Desenvolver em conjunto com a Gerência Administrativa o treinamento sobre esta política;

Apoiar as áreas da Cooperativa na implementação desta política;

Envolver as áreas pertinentes na avaliação da adesão a compromissos voluntários e respostas a índices, pesquisas e questionários de sustentabilidade;

Esclarecer dúvidas sobre a interpretação dos princípios e regras desta política;

Avaliar e mensurar o desempenho da Cooperativa em relação a esta política;

Reavaliar esta política a cada 5 (cinco) anos;

A governança tem como objetivo fortalecer esta agenda no processo decisório da CECREM sendo a última instância o Conselho de Administração.

b) Gerência Administrativa

Manter esta política atualizada;



Esclarecer dúvidas sobre a interpretação dos princípios e regras desta política e das políticas relacionadas;

Gestão da base de dados referentes às perdas efetivas que decorram de processos judiciais ou administrativos contra si, em função de questões socioambientais;

Auxiliar as áreas da Cooperativa na elaboração de planos de ação para mitigar riscos decorrentes da não aderência a esta política e às políticas relacionadas, bem como acompanhar a evolução dos referidos planos.

VI – Governança de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental:

I – Regras e Diretrizes

Observar tanto a aderência às diretrizes e princípios desta política quanto aos compromissos voluntários aplicáveis no desenvolvimento de suas atividades e processos.

a) Gestão dos Princípios e Diretrizes

Monitorar o risco socioambiental de acordo com esta política e com as políticas relacionadas, que descrevem os procedimentos específicos a serem adotados;

Incorporar continuamente os princípios desta política aos processos de gestão da organização e às políticas relacionadas;

Promover melhorias na gestão por meio do diálogo estruturado com as Partes Interessadas;

Incorporar os compromissos voluntários e questões prioritárias dos índices de sustentabilidade à gestão;

Manter tratamento diferenciado conforme o potencial de risco socioambiental;

Comunicar informações pertinentes às suas Partes Interessadas de forma clara e transparente;

Estimular o uso consciente dos serviços financeiros;

Registrar dados referentes às perdas efetivas que decorram de processos de processos judiciais e administrativos contra a Cooperativa, em função de questões socioambientais;

Observar as diretrizes e políticas corporativas de prevenção à lavagem de dinheiro e combate a corrupção.

b) Produtos e Serviços



Aplicar critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no processo de aprovação de produtos e serviços;

Identificar oportunidades de negócio que promovam benefícios sociais e ambientais;

Adotar, observando princípios de relevância e proporcionalidade, procedimentos específicos para os produtos e serviços sujeitos ao gerenciamento de risco sócio ambiental, considerando, especialmente, as exigências legais, a capacidade da Cooperativa de identificar previamente a finalidade de utilização dos recursos financeiros pelos associados e a significativa exposição da CECREM ao risco sócio ambiental.

c) Relações com Público Interno

Disseminar a cultura e promover práticas de valorização à diversidade e equidade no ambiente de trabalho e que privilegiem um bom clima organizacional;

Incorporar princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental para treinamento dos colaboradores da instituição.

d) Relações com Fornecedores

Incorporar princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental para treinamento dos colaboradores da instituição;

Avaliar e monitorar os requisitos para contratação de fornecedores de forma que atendam aos princípios desta política.

e) Relações com Associados

Adotar práticas com associados que estimulem seu envolvimento com a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental;

Orientar nossos associados para que utilizem produtos e serviços financeiros;

Desenvolver e oferecer produtos e serviços de acordo com o perfil dos associados;

Fornecer informações financeiras e não financeiras que permitam aos associados avaliar todas as dimensões de atuação da cooperativa;

Estabelecer boas práticas de governança corporativa reconhecidas pelo mercado.

f) Relações com a Sociedade

Manter permanentemente e ativa sua agenda de comprometimento com os principais desafios do desenvolvimento sustentável das comunidades em que a cooperativa se faz presente;



Apoiar mecanismos de mercado, políticas públicas e iniciativas que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem desafios sociais e ambientais;

Compartilhar conhecimentos sobre educação financeira, contribuindo para o desenvolvimento do tema na sociedade;

Estimular o trabalho voluntário em benefício da sociedade.

g) Meio Ambiente

Promover a eficiência no consumo de energia e dos recursos naturais;

Promover a gestão e destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados em suas atividades internas;

Incorporar atividades climáticas ao gerenciamento de riscos e oportunidades;

Adotar critérios de preservação da biodiversidade no gerenciamento de riscos e oportunidades.

Esta Política foi revisada e aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de Julho de 2021.

Humberto Vidigal Lana
Diretor Presidente
Responsável pelo cumprimento da PRSA

Miguel Arcanjo de Barros
Diretor Administrativo

Carlos Alberto Ildefonso
Diretor Financeiro

Geraldo Magela Silva
Conselheiro Administrativo

Felipe Gonçalves Ferreira
Conselheiro Administrativo

Aquiles José Barbosa
Conselheiro Administrativo